

1 **ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAEX/COEX**

2 No décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta
3 minutos, no Anfiteatro da Reitoria, com transmissão para os campi de Araras, Sorocaba e Lagoa do
4 Sino por meio de videoconferência, ocorreu a 53ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de
5 Extensão do Conselho de Extensão (CAEx/CoEx), sob a presidência do Prof. Dr. Luiz Carlos de Faria,
6 Pró-Reitor de Extensão da Universidade Federal de São Carlos. Estiveram presentes os membros
7 indicados ao final desta ata.

8 **1. EXPEDIENTE**

9 **1.1 Comunicações da Presidência**

10 **1.1.1** – O Presidente solicita que seja feita uma inversão de pauta e que o item 3.3 seja apresentado
11 primeiro. Após uma breve discussão foi resolvido manter a ordem da pauta. O Presidente também
12 comunica que na semana de 25 a 27 de outubro ocorrerá o Congresso de Extensão e informa sobre a
13 programação, que será mandada por e-mail aos conselheiros. Informa também sobre a planilha do
14 orçamento para projetos de extensão que ainda continua apresentando alguns problemas e que
15 considerando isso foi optado por não mexer mais nessa e foi pedido ao Sr. Wilson, servidor da
16 Secretaria de Informática, para criar uma nova já dentro do ProExWeb. E nesse meio tempo será
17 aproveitada uma planilha da FAI até que a planilha ProEx esteja pronta.

18 **1.2 Comunicações dos Membros**

19 **1.2.1** – Foi feito um pequeno adendo em relação ao item 3.3, o professor D'Alkaine ressalta que deve
20 haver uma discussão, pois há problemas nesse procedimento, pois é uma necessidade, mas está em um
21 contexto onde não se tem funcionários, então isso seria uma carga a mais para os coordenadores e
22 professores. O professor Luiz ressaltou que a minuta está sendo feito por imposição legal, e que a
23 minuta valerá para alguns tipos de projetos. Além disso, ressalta que será apresentada no próximo
24 COEx para uma apresentação, porém não há meios de fugir do que está escrito na minuta já feita pois
25 ela está feita para se adequar minimamente as imposições legais, e que após esta apresentação no
26 CoEx ela será colocada na pauta de um próximo para deliberação.

27 **2. APRECIÇÃO DE ATAS**

28 **2.1** – Não houve apreciação de atas para esta reunião.

29 **3. ORDEM DO DIA**

30 **3.1 Atividades vinculadas a Programas de Extensão aprovadas pelos coordenadores da ProEx,**
31 **de acordo com deliberação do Conselho de Extensão (CoEx) em sua 38ª Reunião Ordinária em**
32 **24/05/2012.** – O Pró-Reitor de Extensão, Luiz Faria, deu ciência aos membros sessenta e uma (61)
33 atividades vinculadas a programas de extensão aprovadas pelos coordenadores das Coordenadorias de
34 Área da ProEx de acordo com deliberação do CoEx em sua 38ª Reunião Ordinária, conforme
35 presentes na pauta desta reunião e devidamente apensadas a esta ata.

36 **3.2 Itens a serem avaliados pela Câmara de Atividades de Extensão do Conselho de Extensão**
37 **(CAEx/CoEx)**

38 **3.2.1 Propostas de atividades não vinculadas a programa de extensão cujos pareceristas**
39 **recomendam a aprovação – Tabela 1 (anexa)** – O Pró-Reitor de Extensão relatou, então, as
40 propostas de atividades não vinculadas a programas de extensão, constantes da Tabela 1 da pauta
41 desta reunião, devidamente apensada a esta ata. Estas atividades foram encaminhadas para
42 pareceristas, membros do Conselho de Extensão, e devolvidas à ProEx com a sugestão de sua
43 aprovação. O Professor Luiz Carlos de Faria submeteu nove (9) propostas de atividade que constavam
44 da referida tabela à apreciação dos membros da CAEx, de modo que estas foram aprovadas por
45 unanimidade

46 **3.2.2 Propostas de atividades não vinculadas a programa de extensão cujos pareceristas não**
47 **recomendam a aprovação – Tabela 2 (anexa)** – O Professor Luiz Faria apresentou, a seguir, as
48 propostas de atividades não vinculadas a programa de extensão cujos pareceristas não recomendam
49 aprovação, constantes da Tabela 2. O Professor Luiz Faria submeteu as sete (7) propostas de
50 atividades que constavam da referida tabela à apreciação dos membros da CAEx. A senhora
51 Rosemeire informa que duas das atividades, sendo elas a 23112.002544/2017-09 e
52 23112.002607/2017-19 eram da reunião passada e já passaram pelo CoEx, sendo a primeira desistente
53 e a segunda não aprovada. Em relação as outras cinco (5) foi acatada por unanimidade a
54 recomendação de não aprovação. Houve um debate sobre a necessidade de deixar claro o que não é
55 extensão, sendo necessário criar um conjunto das deliberações da Câmara sobre o que é ou não
56 extensão e também deixar essas informações claras e a disposição de futuros proponentes para assim
57 diminuir o número de atividades não aprovadas.

58 **3.2.3 Relatórios de atividade de extensão cujos pareceristas recomendam a aprovação – Tabela 3**
59 **(anexa).**

60 O Prof. Luiz Faria apresentou, a seguir, os relatórios de atividades de extensão cujos pareceristas
61 recomendam a aprovação, constantes da Tabela 3. Após breve debate e esclarecimentos, o Prof. Luiz
62 submeteu trinta e seis (36) relatórios que constavam da referida tabela à apreciação dos membros da
63 CAEx, sendo estes aprovados por unanimidade.

64 **3.3 Apresentação de minuta de Resolução CoEx relativa aos procedimentos para a avaliação de**
65 **contas provenientes de contratos, convênios e demais ajustes firmados entre a UFSCar e a**
66 **Fundação de Apoio Institucional.**

67 O Sr. Alberto, Administrador do Departamento de Administração, Finanças e Contratos da Pró-
68 Reitoria de Extensão, inicia a apresentação da minuta. Inicia agradecendo aos envolvidos no
69 desenvolvimento.

70 Destaca que após a aprovação da resolução a estratégia de implementação desta e de parte dos
71 procedimentos e conceitos que estão associados a resolução tem sido feita a partir da regulamentação
72 de determinados trechos da resolução 03, já foi regulamentado e aceito na CoEx a proposta de nova
73 planilha de bolsas e os critérios para requerimento de bolsas a serem pagas pela fundação de apoio,
74 além disto também já foi regulamentado a nova planilha de cálculo do orçamento dos projetos com
75 recursos externos. E agora, um terceiro ponto do regimento que está sendo trazido para discussão é o
76 de prestação de contas. No regimento da extensão ficou definido em seu capítulo 9 quais são os
77 procedimentos em termos gerais que a UFSCar tem que executar para acompanhar os projetos no
78 âmbito da extensão.

79 O segundo elemento destacado pelo Sr. Alberto é que na mudança de gestão foram recebidas as visitas
80 de duas grandes auditorias, uma da CGU e outra do Tribunal de Contas da União, o foco da auditoria
81 da CGU foi principalmente acompanhar o modo como a UFSCar está controlando a Fundação de
82 Apoio que ela credenciou, não olhando para fundação, mas olhando para como a UFSCar está criando,
83 desenvolvendo e monitorando seus sistemas de controle interno para acompanhar a fundação. Ao final
84 da vinda dos auditores foram apresentadas quatro recomendações principais. A primeira seria a
85 criação de um acesso público para todos os interessados que queiram conhecer o que a UFSCar faz no
86 âmbito da atividade de extensão universitária, essa recomendação já foi atendida e hoje qualquer
87 pessoa que entrar no site da ProEx vai poder acessar o campo de consulta pública das atividades de

88 extensão. Foram feitos também apontamentos sobre a correção de falhas nos links e pôr fim a CGU
89 queria saber como se estava avaliando a prestação de contas dos acordos, contratos e convênios
90 celebrados com a FAI e principalmente para saber como estavam sendo feitos os relatórios finais de
91 avaliação destes contratos. E o que a auditoria encontrou resumindo nos seus relatórios é que esse
92 sistema de controle interno da UFSCar ainda é muito precário, apesar de existirem normas, de
93 estarmos mais alinhados com a regulamentação federal, os processos internos da UFSCar ainda
94 precisam ser aprimorados para atingir o que preceitua a legislação federal. Então essa recomendação
95 atentou para dois aspectos principais, primeiro a segregação da função entre quem executa a atividade
96 de extensão que vai levar a celebração de um acordo e quem faz a fiscalização destes acordos. E o
97 segundo elemento é como se pode fortalecer os processos de controle interno, sendo esses os dois
98 aspectos principais. Para dar conta dessa demanda apresentada no final do ano passado foi criado um
99 grupo de trabalho do qual participavam a ProAd, SPDI, ProEx, ProPq e FAI. Especificamente para a
100 prestação de contas de processos e contratos participaram a ProAd, a ProEx e a FAI.

101 Ressalta que é importante destacar que ao final da auditoria da CGU foi informado que a partir do
102 segundo semestre deste ano a CGU iria voltar para saber como está sendo feita a implementação das
103 recomendações que foram apresentadas, então se está na espera desse retorno para mostrar até que
104 ponto se avançou, o que ainda está pendente de estruturação para provavelmente obter novas
105 recomendações e mostrar os resultados do que já foi solicitado.

106 Em dezembro ocorreu uma visita da TCU cujo foco era avaliar como a UFSCar está promovendo a
107 transparência, a principal questão era entender como está sendo colocado para o cidadão as
108 informações sobre a extensão ou quaisquer outros contratos celebrados em conjunto com a Fundação
109 de Apoio. Foram apresentadas demandas para colocarmos informações sobre os contratos com relação
110 a Fundação de Apoio no ambiente consolidado entre outras informações requeridas.

111 Após esta contextualização para dar entendimento sobre o porquê da proposta, se deu início uma
112 colocação das razões de direito, elementos legais que inspiraram a elaboração dessa proposta. Em
113 princípio se tem a lei 8958 que regulamenta a relação UFSCar-FAI, esse dispositivo legal foi
114 regulamentado pelo decreto 7423/2010, onde se tem um dispositivo que estabelece a questão do
115 controle da fundação. Destaca que a proposição deste decreto também partiu da atuação dos órgãos de
116 controle, que a partir de denúncias começaram a observar a relação entre universidade e fundação, que
117 ao fim gerou a elaboração deste decreto. Dentro deste decreto se tem a regulamentação da prestação
118 de serviço e um avanço sobre como esta deve ser feita.

119 Os aspectos a serem observados para a prestação são, o acompanhamento em tempo real da execução
120 físico-financeira, a questão da segregação de funções, os aspectos contábeis, de legalidade,
121 economicidade e efetividade e por fim alguns demonstrativos de caráter financeiro, tais como a
122 comprovação de recolhimento dos saldos do projeto, recolhimento de ressarcimento, recolhimento de
123 retribuição dos recursos que são devidos à universidade, toda relação de receitas e despesas, dos
124 pagamentos, dos beneficiários desses pagamentos, dentre outros itens.

125 Estando presente no parágrafo 3 do artigo 11 justamente a recomendação feita pela auditoria, sendo
126 ela que a universidade apoiada deve fazer um relatório final de avaliação para cada um dos projetos
127 que foram realizados, este relatório deve atentar especificamente para o atendimento dos resultados
128 esperados no plano de trabalho, para a regularidade das despesas efetuadas e para relação de bens
129 adquiridos no âmbito dos projetos.

130 Após a edição deste decreto, a UFSCar por exemplo, já tinha uma regulamentação no âmbito da
131 extensão e esse decreto é um disparador da discussão da nova resolução. A resolução do CoEx e a
132 resolução 816 do Consuni foram inspiradas nesse decreto de 2010. De certa forma elas trazem os
133 mesmos preceitos quanto acompanhamento e controle dos projetos e estipulam alguns aspectos que
134 são específicos para a UFSCar, após citar as resoluções o sr Alberto apresenta alguns destes aspectos
135 presentes na resolução Consuni, dentre eles a entrada do fiscal para o acompanhamento, além da
136 distinção entre prestação de contas física e financeira e também que ao CoEx compete o controle
137 finalístico da execução destes projetos, tendo então que ser enviados os relatórios ao CoEx para que
138 ele possa fazer este controle. A resolução CoEx respeita a resolução Consuni e o decreto 7423, como
139 novidade ela reforça que os departamentos de origem dos proponentes vão fazer a indicação dos
140 fiscais e estipula o prazo de 180 dias para que o CoEx faça a avaliação da prestação de contas dos
141 acordos e contratos, e também faz uma distinção entre prestação de contas física e financeira.

142 Após a contextualização legal, se deu início uma colocação das razões factuais relativas ao histórico.
143 A partir do decreto de 2010 são estipulados os critérios que devem ser observados no
144 acompanhamento dos acordos e contratos, isso foi definido a 7 anos e a FAI só começou a seguir os
145 preceitos que estão no decreto a partir do final de 2015, então a fundação levou alguns anos para
146 começar a fazer a prestação de contas individualizada dos projetos, alguns elementos ajudam a
147 explicar essa demora, primeiro porque o decreto era uma novidade e ainda não estava regulamentado
148 no âmbito da UFSCar, então com a resolução do Consuni 816 e a resolução do CoEx se tem os
149 preceitos básicos para começar a fazer este acompanhamento de uma forma mais estruturada e desde

150 então, para a Fundação de Apoio, já há um processo de rotina de prestação de contas de determinados
151 projetos que serão apresentados, mas já existe uma rotina de prestação de contas no período de 2013 a
152 2017.

153 Dentro da ProEx as prestações de contas geravam um novo processo, que ainda não tinha uma
154 sistemática de análise e que também não havia servidor alocado simplesmente para isso, com isso
155 algumas prestações foram analisadas, mas atualmente se tem em torno de 100 que ainda não foram.
156 Então, apesar de já se estar recebendo essas prestações, não se sabe muito bem o que fazer com elas
157 por conta de não ter este desenho estipulado, mas os fatos anteriormente citados (auditorias e
158 resoluções) abriram uma janela para se voltar a pensar nesses pontos e colocar em pratica o que o
159 próprio regimento do CoEx estipulou. Para colocar isso em pratica se está tendo reuniões com a
160 ProAd e a FAI desde o começo do ano de 2017. A partir destas reuniões, foi elaborada esta proposta
161 que chega para discussão e aprimoramento no âmbito dos órgãos colegiados, então será apresentada
162 essa minuta com o calendário propositivo de que ela seja apresentada na próxima reunião do CoEx e
163 com a perspectiva de ainda esse ano coloca-la em votação.

164 Um aspecto colocado como importante e que foi mencionado no parecer do procurador é o de que
165 como esse processo foi construído por várias mãos e em decorrência da participação da ProAd, alguns
166 dos aspectos dessa minuta deveriam passar pela reunião do CoAd.

167 Destaca-se que a perspectiva de vigência dessa minuta seria a partir de 2018.

168 O s. Alberto destaca o artigo 1 da minuta que menciona que a resolução vai oferecer os procedimentos
169 para fiscalização e controle finalístico dos projetos, programas e atividades de extensão no âmbito da
170 resolução CoEx 03 e as suas respectivas prestações de contas quanto aos contratos, convênios e
171 acordos celebrados com a Fundação de Apoio. Serão atentados para os contratos de prestações de
172 contas finais e parciais. Alberto destaca que um ponto importante é a amplitude do que está sendo
173 proposto nessa minuta. Quanto ao escopo foi questionado a FAI quantos contratos e acordos teria se
174 fosse acompanhar cada projeto individualizado e foi mencionado que a fundação tem em torno de 800
175 contratos associados a extensão na UFSCar, sendo um volume muito grande. Então em relação ao
176 operacional do que está sendo proposto se tem a sugestão da divisão dos acordos em conjunto com a
177 FAI em duas dimensões diferentes de controle e acompanhamento, uma mais intensiva e a outra mais
178 simplificada, o acompanhamento mais intensivo é aquele em que a UFSCar é participe do acordo, em
179 resumo ela assinou o acordo, isso vai acontecer no caso de contratos com recursos públicos, que gera

180 em torno de 30 a 40 processos por ano, os curso de especialização também seriam abarcados por essa
181 proposta, também em torno de 30 a 40 e algumas outras situações específicas que acabam exigindo a
182 assinatura da UFSCar. E para os demais casos, como os projetos com recursos privados gerenciados
183 pela fundação de apoio e todas as outras situações que contempla a maior parte dos casos o controle
184 continuaria nesse mesmo modelo atual, o acompanhamento se faria no âmbito da atividade de
185 extensão.

186 Cientes dessa questão da carga a ser gerada foi feito um acordo, principalmente com a ProAd, para
187 que esse esforço seja dividido nesse processo, então aquilo que está sendo chamado de prestação de
188 conta fiscal vai ser objeto de acompanhamento pelo designado pelo departamento, pela unidade de
189 origem do proponente e a prestação de contas financeira, em especial os demonstrativos vão ser
190 acompanhados no âmbito da ProAd em um setor ainda a ser definido, que provavelmente será o andar
191 de contratos da ProAd.

192 Alguns aspectos operacionais relevantes, fora a vigência estipulada para o próximo ano se tem o
193 passivo, que são as prestações ainda não analisadas foi proposta a criação de uma força tarefa no
194 início de 2018 para liberação destes processos pendentes de análise, então a ProEx irá analisar esses
195 100 processos que estão pendentes. Então o efeito para os departamentos e para as unidades
196 responsáveis pela avaliação começaria a partir de 2018.

197 Outro aspecto que é um compromisso assumido, a elaboração de um manual para orientação da
198 fiscalização dos acordos, pretende-se estipular um modelo de relatório para a execução do objeto a ser
199 apresentado pelo coordenador da atividade e incorporar nos contratos administrativos a designação
200 dos fiscais.

201 Em relação os fluxos, são três que acompanham o anexo da minuta, esses fluxos ainda dependem da
202 confirmação de alguns aspectos de caráter técnico, mas a ideia foi se trazer a essência do que está
203 sendo proposto para ficar claro o modo como está se concebendo o desenho da proposta. Então o
204 coordenador apresenta a proposta de atividade de extensão, e caso a UFSCar não participar do
205 contrato a proposta seguirá o trâmite atual e caso a UFSCar participe do acordo no momento da
206 apreciação da proposta vai ser feita a indicação do fiscal e substituto em caso de impedimento do
207 primeiro. Está se pensando em mecanismos para que o fiscal tome ciência da sua indicação e um deles
208 é que ele irá assinar um instrumento jurídico e por fim será emitido um ato de designação do fiscal
209 assim como já existe para os contratos administrativos, esse primeiro processo se encerra com o início

210 da execução do projeto, o pressuposto aqui é que o fiscal tenha condições de acompanhar o projeto
211 antes dele começar a existir, esse é o ideal buscado nesse caso.

212 O segundo processo é o de prestação de contas intermediárias, então além de ter um processo
213 simplificado que é o que existe hoje para a maioria dos casos, nas prestações de contas parciais a ideia
214 é que elas sejam analisadas o mais rápido possível principalmente porque ela está associada a
215 celebração de contratos e para entrar recursos no projeto a nota fiscal do mesmo tem que ser avaliada,
216 então ao final de cada etapa parcial o coordenador elabora um relatório parcial do objeto, ele
217 encaminhara esse relatório para a FAI que irá juntar ao mesmo uma nota fiscal, como já é feito hoje,
218 esse relatório será encaminhado para o fiscal que fará a avaliação do relatório de execução físico-
219 financeiro do projeto, se tiver alguma adequação ele as solicita para o coordenador e para a FAI, uma
220 vez de acordo com o relatório ele atesta a nota fiscal e encaminha para a ProAd que irá também
221 desenvolver as suas atribuições relativas ao processamento do pagamento, a verificação dos
222 documentos fiscais da fundação e empenho, liquidação e pagamento da fundação de apoio, a ProAd
223 fará também o lançamento da nota no SIASG, que atualmente é feito pelo fiscal e passará a ser feito
224 pela ProAd.

225 E por fim a prestação de contas final do projeto, a pretensão é integrar esse processo no ProExWeb,
226 porque atividade e acordo não existem sozinhos e estão sempre ligados, então a ideia seria integrar
227 este processo. O coordenador elabora o relatório final de execução, o fiscal se manifesta sobre esse
228 relatório como uma etapa anterior a apreciação pelas demais instancias que hoje já fazem essa
229 apreciação, isso no caso do acordo, o processo seria o mesmo depois, passaria para o departamento,
230 para o centro e depois viria para a ProEx para apreciação e receberia um parecer, subsidio para
231 decisão de um coordenador de área e pôr fim a deliberação CoEx em relação à proposta. Uma vez
232 feita essa decisão esta documentação iria para a ProAd que iria avaliar a prestação de contas
233 financeira, então acompanhamento físico mais prestação de contas financeira teria como resultado
234 final a elaboração pela ProAd de um relatório com laudo final de avaliação que é a demanda da CGU
235 em relação a esse processo. A ideia também é que ao longo desse processo possa se ter uma coleta de
236 base de dados e informações em relação a esses processos para ter um acompanhamento deles e poder
237 consolidar essas informações.

238 Em resumo a proposta que foi elaborada e abarca essas questões, é um processo em aberto para
239 discussão, para aprimoramentos, quanto mais pessoas participarem dele mais aprimorado será o
240 resultado.

241 Encerrada a fala do Sr. Alberto, abre-se espaço para discussão e acréscimo de opiniões.

242 O professor Fabio sugere a criação de uma comissão permanente em conjunto com a ProAd, FAI,
243 Procuradoria Federal, para elaboração de soluções para questões que envolvem diversos
244 departamentos. Sugere que após a aprovação seria importante enviar uma cópia deste documento não
245 só para membros do CoEx e chefias de departamento, mas também para todos os fiscais. Informa
246 também que acha importante deixar claro nas considerações da minuta a criação ter sido feita por
247 exigência da CGU, para que o documento seja melhor aceito e evite muitos conflitos. Informa que em
248 sua opinião a diferença entre prestação de contas físicas e financeiras tem que ser bem clara na
249 minuta, para que se evite confusão no entendimento e fique bem claro quem é o responsável por cada
250 uma dessas prestações. Ressalta algumas de suas sugestões em relação a mudanças textuais, afim de
251 que haja uma ordem bem clara na minuta. Questiona sobre o fato de prestações de contas parciais não
252 passarem pelo CoEx, pensando se a análise por instancias diferentes não causará visões diferentes e
253 futuros questionamentos por órgão fiscalizadores, abre-se um debate afim de explicar o motivo desse
254 sistema mais simplificado em relação as parciais, e o professor Fabio sugere que a ProEx tenha
255 conhecimento dos relatórios parciais para evitar discrepâncias. Questiona sobre como será feita a
256 análise dos passivos que estão esperando analise na ProEx e também se os contratos já existentes
257 entraram nas mudanças ou se será feita a partir das novas, responde-se que se tem a pretensão de
258 utilizar esse novo modelo para os novos contratos e que os já vigentes continuariam da mesma
259 maneira, e em relação aos passivos seria criado uma força tarefa entre ProAd e ProEx afim de analisa-
260 los. Diz também que espera que as outras instancias com projetos, como inovação por exemplo, sigam
261 o exemplo desta minuta afim de que a universidade não tenha regimentos muito distintos e siga
262 sempre uma mesma linha de análise. Por fim informa que se debruçou sobre o parecer da procuradoria
263 e a sugestão de modificar a resolução CoEx, incluindo a minuta e enviar para aprovação do Consuni o
264 deixou preocupado pois em sua opinião, se começa-se a mudar o regimento e enviar ao Consuni se
265 tem o risco de depois de um tempo ter um regimento completamente desfigurado, e se corre o risco de
266 perder tudo que foi construído, então diz que espera que essa sugestão não seja seguida e que essa
267 resolução seja colocada como algo complementar ao regimento CoEx, para que seja possível fazer
268 durar esse regimento.

269 Professor Murillo recebe a palavra e informa que sua visão em relação a colocação do professor Fabio
270 é bem parecida, dizendo que crê que pareceres com este tipo de sugestão ferem a autonomia do

271 colegiado. Questiona também sobre a avaliação de prestações parciais avaliadas por unidades
272 diferentes, deixando uma reflexão sobre se aos olhos dos órgãos fiscalizadores isso não seria salutar.

273 Professor D'Alkaine recebe a palavra e retoma seu questionamento do início da reunião, refletindo
274 sobre as condições da universidade, sobre o contexto em que se encontra a universidade, e que se deve
275 ir com cuidado para não destruir coisas que foram construídas nessa universidade. Questiona sobre a
276 necessidade de responder as imposições legais.

277 O Presidente retoma palavra e explica que não há como fugir dessa imposição, e faz um breve resumo
278 sobre o que já foi dito. Informa que a grande dificuldade é que a normatização foi desenhada para obras
279 públicas e que está sendo necessário adaptá-la para cursos e contratos. Retomando o que foi dito por
280 professor Murillo, diz que essa análise é muito valorizada pelos auditores. Informa que essa
281 normatização será feita para algo que já é feito informalmente.

282 Se tem um debate sobre a normalização clarear e fazer com que as pessoas saibam exatamente o que
283 estão fazendo e porque, assim diminuindo o receio em fazer.

284 A professora Alexandra pede a palavra, dizendo que algumas coisas dentro da minuta ficaram
285 confusas e que isso poderia ser mudado a fim de facilitar o entendimento, observa também a utilização
286 do termo conselho departamental e que como não se tem esses conselhos em Lagoa do Sino isso
287 poderia ser substituído por unidade proponente, ou conselho de unidade proponente.

288 O professor Luiz informa que participou de uma reunião da ouvidoria, onde o ouvidor geral da união
289 estava presente e em questionamento em relação a desburocratização, este informou que o modo a
290 fazer isso mudou e que atualmente se espera desburocratizar a partir de reclamações e visões de
291 usuários do órgão e não a partir da visão do órgão. Traz essa reflexão a fim de que se pense em
292 observar o que os usuários dessas normatizações estão pensando, a fim de que seja útil para todos.

293 Nada mais havendo a tratar, o Prof. Dr. Luiz Carlos de Faria agradeceu a presença de todos e declarou
294 encerrada esta reunião, na qual eu, Stivens Domingos dos Santos, Assistente em Administração da
295 Pró-Reitoria de Extensão, lavrei a presente Ata, a qual assino, após ser assinada pelo Professor Luiz e
296 pelos demais membros presentes.

297 Prof. Dr. Luiz Carlos de Faria (Pró-Reitor de Extensão) _____

298 Prof. Dr. Murillo Rodrigo Petrucelli Homem (pelos Coordenadores da ProEx) _____

299 Prof. Fábio Gonçalves Pinto (pelo CCBS) _____



- 300 Prof. Dr. Carlos Ventura D'Alkaine (pelo CCET) _____
- 301 Prof. Dr. Luiz Fernando Takase (pelo CPEs/ProEx) _____
- 302 Prof. Edson Augusto Melanda (pelo NuMun/ProEx) _____
- 303 Prof^a. Dr^a Alexandra Sanches (pelo CCN) _____
- 304 Servidora T.A. Rosemeire Gallo Mecca (pela CAEv/ProEx) _____
- 305 Servidor T.A. José Nelson Martins Diniz (pelos Técnicos Administrativos) _____
- 306 Servidor T.A. Sr. Stivens Domingos dos Santos (Secretário da CAEx) _____